



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Compra de fogão industrial central 6 bocas com forno, para a EMEB(R), Carlos Cintra de Paula, Escola período integral, material permanente – ficha731- DR.05.294.0002

Compra de fogão de 6 bocas para ser utilizado na cozinha da unidade para preparo das refeições dos alunos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - Considerando a aquisição da compra do fogão de 6 bocas para substituir o atual, que se encontra desgastado e sem condições de uso devido ao desgaste natural pelo uso contínuo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.1 – O produto será descritos conforme:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	UNID.	FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL 6 BOCAS COM FORNO FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL 6 BOCAS COM FORNO, CAPACIDADE E CARACTERISTICAS GERAIS, COM 6 QUEIMADORES, 1 FORNO INTEGRADO, ALIMENTACAO POR GLP OU GAS NATURAL (CONFORME SOLICITACAO), TORNEIRAS DE CONTROLE FRONTAIS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTACAO (GAMBIARRA), TODOS OS QUEIMADORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076, GRELHAS REMOVIVEIS EM FERRO FUNDIDO, COM APOIO PARA PANEIS DE DIAMETRO MINIMO DE 300 MM, DIMENSOES (APROXIMADAS) DE ALTURA: 800 A 900 MM, LARGURA MAXIMA: 900 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 850 MM, FORNO COM DIMENSOES INTERNAS MINIMAS APROXIMADAS, LARGURA: 650 MM, PROFUNDIDADE: 580 MM, ALTURA: 440 MM, COM 3 QUEIMADORES DUPLOS (TIPO CACHIMBO + COROA), CONSUMO MAXIMO DE 600 G/H DE GLP POR QUEIMADOR E 3 QUEIMADORES SIMPLES (TIPO COROA), CONSUMO MAXIMO DE



			300 G/H DE GLP POR QUEIMADOR, QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM "U", CONSUMO APROXIMADO DE 400 G/H, BICOS INJETORES DE ROSCA GROSSA E REGULADORES DE ENTRADA DE AR, CADA QUEIMADOR COM TORNEIRA INDIVIDUAL; QUEIMADORES DUPLOS COM DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE, TORNEIRAS INDUSTRIAIS REFORCADAS 3/8" X 3/8", COM IDENTIFICACAO DE ABERTURA, FECHAMENTO E INTENSIDADE DA CHAMA, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS, ESTRUTURA, TAMPO, LATERAIS, TRASEIRA E REFORCOS EM AÇO INOXIDAVEL, PES EM AÇO INOX COM SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS, TREMPER EM AÇO INOX, GRADE INFERIOR PARA APOIO DE PANEIS, ALIMENTACAO POR TUBO METALICO FLEXIVEL CONFORME ABNT NBR 14177, FORNO, CONSTRUCAO EM CHAPA DE AÇO INOX COM PAREDES DUPLAS E ISOLAMENTO EM LA DE VIDRO OU LA DE ROCHA, PORTA DUPLA COM ISOLAMENTO TERMICO, DOBRADICAS REFORCADAS E FECHAMENTO HERMETICO, PISO REMOVIVEL EM FERRO FUNDIDO OU CHAPA DE AÇO CARBONO ESMALTADA, 2 BANDEJAS CORREDICAS EM AÇO INOX, ACESSORIOS, 2 CHAPAS BIFETEIRAS LISAS EM FERRO FUNDIDO, DE SOBREPOR, COM ALCAS E CANAL PARA DRENAGEM, DIMENSOES MINIMAS DE 400 x 400 MM, REQUISITOS DE SEGURANCA, QUEIMADORES DA MESA E DO FORNO COM SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076, IDENTIFICACAO PERMANENTE DO TIPO DE GAS (GLP OU GAS NATURAL) JUNTO A CONEXAO DE ALIMENTACAO, PRESSAO DE TRABALHO, GLP: 2,8 KPA, GAS NATURAL: 2,0 KPA. Observação Sa
--	--	--	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido/executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

4.2. O contratado deverá disponibilizar e-mail e telefone para possíveis contatos.

4.3 – O contratado deverá entregar o produto no prazo de 5 dias, após o recebimento do empenho.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – O Fogão deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do empenho, o fornecedor ganhador deverá o produto no Almojarifado da Educação, localizado na Rua Massao Tsutsui nº 344, Jardim Novo Eden, Santa Isabel – SP, das 07h00 às 15h00, de segunda a sexta, exceto feriados.

5.2 - O fornecedor deverá informar antecipadamente qualquer alteração da entrega do produto, para avaliação por parte da Secretaria Municipal de Educação.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme o levantamento de preços realizados pela Diretoria de Compras, levando em conta pesquisa junto a fornecedores do ramo, o valor estimado para a compra do produto é de R\$ XXX (reais).

9.2. Sobre LEVANTAMENTO DE MERCADO, diante as descrições do produto de natureza simples, verifica-se que o objeto em questão, pode ser atendimento facilmente por prestadores do ramo, uma vez que não requer um estudo mais amplo e específico de mercado.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº: 01.05.00 - 01.05.14 - 12.365 - 0117.2750 - 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 05.294.0002. Ficha: 731

11. ENCAMINHAMENTO

11.1 Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Educação para análise e deliberação sobre o presente TERMO DE REFERÊNCIA e o prosseguimento da contratação.

Rodrigo Moreno Cabrera

Diretor de Dep. de Apoio Adm. e Operacional

12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria bem como às necessidades da área requisitante.

12.2. Encaminhe-se ao Departamento de Compras, para prosseguimento.



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

Município de Santa Isabel/SP, 07 de agosto de 2026.


MARIA DONIZETTI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

